



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.366, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Morro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Morro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de dezembro de 2013


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial

31/12/2013